DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia, Conservadora da Conservatória do Registo Civil e Predial de Fronteira, em acumulação com a Conservatória do Registo Civil e Predial de Sousel, em substituição legal, nos termos do Despacho n.º 22/CD/2019, emitido ao abrigo do disposto no n.ºs 2 e 3, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de Dezembro, e alínea d), do n.º 1, do artigo 7º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, vem ao abrigo dos artigos 93º, n.º 1 e 58º, n.º 2, alínea j), do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, 189º, n.º 1 e 210-A, n.º 6, do Código do Registo Civil, 75º-A, n.º 3, do Código do Registo Predial e 55º-A, n.º 2, alínea i), do Código do Registo Comercial, delegar competências na Segunda Ajudante, da Conservatória do Registo Civil e Predial de Sousel, Ana Paula Dias Sepanas Berardo, para os actos a seguir indicados, em virtude de se encontrar a dirigir duas conservatórias, sendo por isso a delegação de competências uma forma mais eficiente de satisfação do utente: ---

- Confirmar registos no âmbito do registo predial e comercial; ---
- Confirmar autos de convenção antenupcial, elaborar, assinar e confirmar Procedimentos Simplificados de Habilitação e Habilitação e Registos, no âmbito do registo civil; ---
- Elaborar, assinar e confirmar procedimentos Casa Pronta. ---

Conservatória do Registo Civil e Predial de Sousel, aos 15 de Fevereiro de 2019. ---

A Conservadora,

A 2ª Ajudante,

Instituto dos Registos e do Notariado . mod. 4